



Ofício EMPETUR Nº 639/2022 - PRE

Olinda, 10 de outubro de 2022

A Sua Excelência o Senhor

DR. RANILSON BRANDÃO RAMOS

D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE

Assunto: Demonstrativo de Obras e Serviços Engenharia - Conforme Resolução TC Nº 08/2014

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 0060300033.004448/2022-31

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento às determinações, dessa Egrégia Côrte de Contas, constantes da Resolução TC Nº 08/2014, informamos que não há obra paralisada ou inacabada, na Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR e que não houve despesa com obras e/ou serviços de engenharia no 3º trimestre de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO NEVES BAPTISTA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Peres Neves Baptista**, em 11/10/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29328251** e o código CRC **958447D3**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho,
Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000